Protocolo: 1107/2021
15/06/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA
06

PROJETO DE LEI N° XXX DE XX DE XXX DE 2021.
"Altera a Lei nº 1.615, de 30 de dezembro de 2020, nos dispositivos que menciona."

Autoria: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais,

Art. 1º - O artigo 5º, da Lei nº 1.615, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. Os cargos comissionados da Estrutura Administrativa da Câmara têm o seguinte quantitativo e simbologia:

I - 01(um) Diretor Geral, simbologia DG;

II - 01 (um) Procurador Geral, simbologia PG;

III - 01 (um) Controlador Geral, simbologia CG;

IV – 01 (um) Sub Procurador Geral, simbologia SPG;

V - 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor de Expediente,01 (um) Diretor de Secretaria, 01 (um) Diretor de Recursos Humanos e 01 (um) Tesoureiro, simbologia D1;

VI – 01 (um) Coordenador de Recursos Humanos, simbologia CD;

VII - 01 (um) Redator de Atas, 01 (um) Chefe de Protocolo, 01 (um) Chefe de Arquivo, 01 (um) Chefe de Patrimônio, 01 (um) Chefe de Almoxarifado e 01 (um) Chefe de Recursos Humanos, simbologia CF1;

Art. 2º. O artigo 9º, da Lei nº 1.615, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. Compõem a Procuradoria Geral:

I - Procurador Geral;

II – Sub Procurador Geral.

Art. 3º. Fica alterado o § 2º, do artigo 10, da Lei nº 1.615, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO – SECRETARIA

Art. 10. (...)

§1º. (...)

§2º. O Sub Procurador Geral substituirá o Procurador Geral em seus impedimento e será o nomeado pelo Presidente da Câmara, atendidas as condições contidas no *caput* deste artigo.

Art. 4º. O artigo 25, da Lei nº 1.615, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25. Compõe o Serviço de Administração de Pessoal:

I - Diretor de Recursos Humanos;

II – Coordenador de Recursos Humanos;

III – Chefe de Recursos Humanos.

Art. 5º. Ficam acrescidos ao artigo 26, da Lei nº 1.615, os parágrafos 1º e 2º, com a seguinte redação:

Art. 26. (...)

§ 1º Ao Coordenador de Recursos Humanos compete realizar as tarefas definidas pelo Diretor de Recursos Humanos, a quem é diretamente subordinado.

§ 2º. Ao Chefe de Recursos Humanos compete secretariar o Diretor de Recursos Humanos em suas atividades e assessorar o Coordenador de Recursos Humanos, a quem é diretamente subordinado, em suas atribuições.

Art. 6º. Fica revogado o § 2º, do artigo 207, da Lei nº 1.615, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 7º. A Tabela II, do Anexo Único, da Lei nº 1.615/2020, passa a vigorar com a seguinte estrutura:

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO — SECRETARIA 08

TABELA II – CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	SIMBOL	QUANTIDADE	MENSAL (R$)
Diretor Geral	DG	1	7.000,00
Procurador Geral	PG	1	6.000,00
Controlador Geral	CG	1	6.000,00
Sub Procurador Geral	SPG	1	4.500,00
Diretor	D-1	5	4.500,00
Coordenador	CD	1	2.000,00
Chefe	CF-1	6	1.300,00

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SIDNEY CANELLA
PRESIDENTE

NELCI PRAÇA
1º VICE-PRESIDENTE

MARKINHO GANDRA
1º SECRETÁRIO

MATHEUS IGUAL A VOCÊ
2º VICE-PRESIDENTE

REGINA DO VALTINHO
2º SECRETÁRIO

FABINHO DE HELIÓPOLIS
3º VICE-PRESIDENTE

HENRIQUE FAROFA
3º SECRETÁRIO

Lido no Expediente
Em 15/06/21

Aprovado em 1ª Discussão
EM 15/06/21

Aprovado em 2ª Discussão
EM 15/06/21